autuado por CÉSAR UEMA em 17/12/2021 15:56:30.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA nº_____ AO PROJETO DE LEI N.º 672/2021

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a alteração do Projeto de Lei nº 672/2021, para incluir o parágrafo único no artigo 41:

ART 41

§ ÚNICO: Na hipótese de existência de ações judiciais que tenham como objeto ou resultado a remoção de famílias que residam na área da REURB-S, o Núcleo de Solução de Conflitos da SEHAB deverá informar ao juiz responsável o protocolo de pedido de regularização fundiária.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 13.465/2017 tem como princípio a garantia de permanência das famílias que residem em núcleos urbanos informais consolidados, bem como a solução pacífica de conflitos, o que deve ser alcançado com a mediação do poder público municipal. Considerando que grande parte das áreas que são objeto de pedido de regularização fundiária possuem ações judiciais possessórias, de direitos reais ou com possibilidade de remoção da população que reside em tais áreas, é imprescindível que o Município comunique o Juízo da ação para que tome conhecimento do procedimento em andamento, como dispõe o artigo 21, §1º da Lei Federal

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

JULIANA CARDOSO
VEREADORA

Juliana
CARDOSO

Matéria EME 1/2021. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=346057.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 1/2021

Autor
Ver. JULIANA CARDOSO (PT) em 14/12/2021

Apoiadores
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 14/12/2021
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 14/12/2021
Ver. JAIR TATTO (PT) em 14/12/2021
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 15/12/2021
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 16/12/2021